

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 345/2013

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Luis Santos Pereira Filho.

Trata-se de Projeto de lei que institui o Dia Municipal do Profissional de Relações Públicas no Município de Sorocaba e dá outras providências.

Fica instituído no calendário de datas comemorativas do município de Sorocaba o “Dia do Profissional de Relações Públicas”, a ser comemorado, anualmente, no dia 2 de dezembro (Art. 1º); as comemorações se darão durante o segundo dia do mês de dezembro (Art. 2º); cláusula de despesa (Art. 3º); vigência da Lei (Art. 4º).

A data escolhida para a homenagem, na justificativa apresentada, refere-se a 2 de dezembro de 1876, aniversário de Eduardo Pinheiro Lobo, em Penedo-AL, que foi o primeiro profissional de Relações Públicas no Brasil.

O intuito do legislador é a valorização dos profissionais de relações públicas. Nesse sentido, estabelece a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 163:

“Art. 163. O Município promoverá o seu desenvolvimento agindo de modo que as atividades econômicas realizadas em seu

território contribuam para elevar o nível de vida e o bem estar da população local, bem como para valorizar o trabalho humano". (g.n.)

Da mesma maneira a Constituição da República:

"Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social (...)": (g.n.)

Sob o aspecto jurídico nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 19 de setembro de 2013

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
Assessora Jurídica

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica